



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 1/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 06-01-2016

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Pedro Miguel Lobato Duque
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. --- Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião, prestando um esclarecimento sobre a questão dos medicamentos que saiu nos órgãos de comunicação social, porque a Autarquia não quer criar falsas expectativas às pessoas, leu o teor do assunto na ata da última reunião de Câmara, referindo ter havido uma má interpretação da matéria pela comunicação social, a qual será brevemente analisada em sede de reunião de Câmara. -----

Disse ainda que terá de existir um regulamento, os valores a considerar terão de ser espelhados no orçamento da Autarquia e o executivo encontra-se disponível para trabalhar em conjunto nesse assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo que a vereação do PS confirma que o que existe é o compromisso do executivo para se trabalhar em conjunto nessa matéria, não tendo havido qualquer deliberação sobre o assunto. -----



Interveio o Senhor Vereador Rui Serras, reforçando as palavras do Senhor Vereador Pedro Duque, dizendo ainda ser importante que seja feito o esclarecimento à população para que o assunto seja desmistificado. -----

O Senhor Presidente informou ainda, que no dia 26 de janeiro, irá realizar-se, no Centro Cultural Gil Vicente, um Concerto dos Laureados do Meeting de Piano de Coimbra. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Cedência de instalações;
4. Modelo organizativo do corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal;
5. Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;
6. Proposta de substituição e alteração de portão de serventia;
7. Apoio financeiro;
8. Proposta de constituição de fundos de maneiio 2016;
9. Adenda - tabela de taxas e preços (criação de taxas e sua fundamentação);
10. Tempos de trabalho – ofício do STAL.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----



2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 31 de dezembro de 2015, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	539,87€
b) Dotações não Orçamentais	72 565,46€
Total das Disponibilidades	73 105,33€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Pela Juventude Social Democrata de Sardoal foi apresentada uma comunicação a solicitar a cedência da sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, no dia 8 de janeiro para realização da tomada de posse. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido e isentar do pagamento das taxas. ----

4. MODELO ORGANIZATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SARDOAL;

Foi presente a Informação nro. 524, emanada do Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardoal, relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe, e verificando-se o término da vigência do anterior modelo organizativo (cinco anos), torna-se necessário proceder à aprovação, por parte da Câmara Municipal, de um novo modelo organizativo.

Deste modo, e segundo a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, o Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, e o Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil n.º 20915/2008, de 11 de agosto, considerando a atual redação dos diplomas legais em causa, bem como as notas explicativas daquela Entidade, proponho para aprovação dessa Câmara Municipal o seguinte:

•Que o Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CBMS), tal como definido no modelo anterior, se enquadre na Tipologia 3 (com 89 elementos), nomeadamente através da existência de 3 Elementos de Comando, 5 Oficiais Bombeiros, 3 Chefes, 6 Subchefes, 12 Bombeiros de 1.ª, 24 Bombeiros de 2.ª e 36 Bombeiros de 3.ª;



-
- Que o CBMS, tal como definido no modelo anterior, seja composto por uma estrutura de comando com Comandante, 2.º Comandante e Adjunto de Comando;
 - Que o CBMS, tal como definido no modelo anterior, seja constituído por uma estrutura operacional com 1 Companhia, 3 Seções, 6 Brigadas e 12 Equipas (de 6 elementos);
 - Que o CBMS, tal como definido no modelo anterior, comporte a existência de um Núcleo de Apoio e Estado-Maior, sendo esta uma unidade orgânica de estado-maior e de apoio logístico e administrativo ao Comando do CBMS. Esta unidade será implementada e ocupada de uma forma progressiva e quando tal se justificar, tendo em consideração o previsto no referido Despacho;
 - Nas 3 Seções propostas, duas serão compostas por elementos voluntários e uma por elementos profissionais. A existência de lugares nas Seções (voluntários e profissional) não obriga à sua ocupação total. A ocupação em causa será feita consoante as necessidades do CBMS, considerando a sua atividade operacional e as necessidades previstas pela Câmara Municipal;
 - Considerando a última alteração à legislação em vigor, nomeadamente através da criação da carreira de bombeiro especialista, proponho a V. Ex.^a que sejam criados 15 lugares dessa tipologia, conforme descrito nos documentos anexos à presente Informação. Os elementos em causa, considerando a sua adequabilidade e capacidade em determinada área de intervenção, poderão ser uma mais valia para a operacionalidade do CBMS.

A proposta de alteração do modelo em vigor decorre de obrigatoriedade legal, permitindo, assim, que os elementos voluntários do CBMS possam continuar a frequentar ações de formação e consequentes progressões na carreira.

Assim, solicito a V. Ex.^a a análise e consequente aprovação da proposta em causa, para posterior envio à Autoridade Nacional de Proteção Civil.” -----

O Senhor Presidente da Câmara prestou esclarecimentos sobre o assunto, referindo ter havido uma alteração à legislação existente. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Serras, referindo que em termos práticos, a criação desses lugares não obriga à dotação dos mesmos. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu fazer suas as palavras do Senhor Vereador Rui Serras e, considerando também a parte final da informação do Senhor Comandante dos Bombeiros, na sua opinião, deverá ser votado favoravelmente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

5. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;

Pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro Pedro Rosa, foi apresentada uma proposta, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Executivo Municipal, em harmonia com o Art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovou no passado dia 9 de dezembro, em sede de Reunião de Câmara Municipal, o início do procedimento para elaboração/atualização de diversos regulamentos Municipais. Da proposta apresentada consta o início do procedimento para a construção do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Assim sendo, cumpridos os prazos legalmente estabelecidos para a receção de contributos e não se tendo verificado a receção de quaisquer sugestões ou propostas e considerando que é competência do órgão deliberativo, sob proposta da câmara municipal, aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município (alínea g), do n.º 1 do Art. 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada), proponho que seja aprovada a presente proposta para o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a qual segue em anexo.” -----

O Senhor Vereador Pedro Rosa prestou informações sobre o assunto, referindo haver necessidade de criar outras condições para o associativismo, em três áreas de financiamento. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o esboço do documento foi apresentado às associações, as quais, também, foi solicitado que apresentassem os seus contributos e, o que se quer, com este documento, é que o mesmo seja justo, ou seja, quem mais fizer, mais apoio terá, o que não condicionará as outras associações e, o que se pretende é apoiar a dinamização do associativismo.

Foi um documento muito trabalhoso, que requereu muitas horas para que se adaptasse à realidade do concelho. -----

O Senhor Vereador Rui Serras disse defender a existência de um documento assim há muito tempo, o qual só peca por vir tarde. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque disse que o documento é adequado ao apoio que se quer dar e potenciar, a atividades que já existem e que são bastantes. Não sendo um documento estanque, deixa em aberto espaço, para qualquer eventualidade. -----



Questionou se existe um inventário ou previsão com o impacto dos apoios anuais, ao que o Senhor Presidente respondeu existir, de acordo com os valores já atribuídos, existindo para isso, duas formas de contabilizar, nomeadamente, o financiamento em dinheiro ou apoio técnico e que rondará sensivelmente os 100, 150 mil euros/ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

6. PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE PORTÃO DE SERVENTIA;

Por ter sido apresentada uma proposta de substituição de um portão de serventia, pelo munícipe Carlos Eduardo Falcão, o Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, elaborou uma informação, cujo teor é o seguinte: -----

“ Analisada a proposta de substituição e alteração de portão de serventia na parte confiante com a Rua Bivar Salgado em Sardoal, cumpre informar que, não sendo prejudicado nenhum lugar de estacionamento existente naquele arruamento, e tendo sido apresentados documentos assinados pelos usuários da referida serventia, não se encontram objeções ao pretendido.

Contudo, sendo o Município de Sardoal proprietário do edifício sito na Rua Mestre de Sardoal com o n.º 5 (antigo edifício da GNR), o qual possui um logradouro com ligação à serventia em causa, propõe-se que o assunto seja submetido a deliberação da Câmara Municipal para que se pronuncie sobre o assunto.

Em caso de deliberação favorável, propõe-se que à mesma seja aposta a condicionante de ser garantido o acesso à serventia por parte de todos os usuários, sem restrições.” -----

O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação prestada.-----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE SAIU DA SALA DE REUNIÕES



7. APOIO FINANCEIRO;

Pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Pedro Rosa, foi apresentada uma informação, relativa ao apoio financeiro à organização do XII Festival Hípico – Associação Recreativa da Presa, cujo teor é o seguinte: -----

“ A Câmara Municipal de Sardoal em 23 de setembro de 2015 analisou a proposta 22/2015 que versava sobre a atribuição de um apoio financeiro à entidade organizadora do XIII Festival Hípico, a Associação Recreativa da Presa.

Considerando que à data da análise não foi possível apurar o valor final do apoio, por não se encontrarem satisfeitos todos os patrocínios à realização de atividade, nomeadamente da Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior – TAGUS, a Câmara decidiu remeter a decisão para uma ocasião mais oportuna, quando se encontrassem reunidas todas as condições para uma análise objetiva, aguardando resposta da Associação.

Recentemente, foi remetida pela Associação a informação com o balanço da atividade, renovando o pedido de apoio financeiro no montante de mil e duzentos euros (1200€) face à impossibilidade de satisfazer todos os apoios inicialmente projetados. Assim sendo, por forma a garantir que esta atividade, efetuada em parceria com o Município, não se afigure como prejudicial para a Associação, proponho que o pedido seja atendido nos moldes apresentados.

Sublinho ainda, que a atividade em apreço já se apresenta como um marco na oferta desportiva e recreativa das Festas do Concelho, sendo que, a sua relevância para o engrandecimento das Festas e do Concelho em geral, exigem a nossa melhor atenção e acolhimento.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE VOLTOU A ENTRAR NA SALA DE REUNIÕES

8. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO 2016;

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi elaborada uma informação referente ao assunto em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ Nos termos do nº 2.9.10.1.11 do Pocal – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto- Lei 54/A/99 de 22 de Fevereiro, e do artº nº2 do Regulamento Interno de



Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, junto se anexa a proposta de constituição para o ano 2016. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

9. ADENDA - TABELA DE TAXAS E PREÇOS (CRIAÇÃO DE TAXAS E SUA FUNDAMENTAÇÃO);

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi elaborada uma informação referente ao assunto em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ Considerando:

1. *Proposta de Regulamento para o Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios;*
2. *O estipulado no artº 8 do mesmo, que refere a utilização do espaço e dos equipamentos está sujeita ao pagamento de uma taxa;*
3. *Que na atual tabela de taxas as mesmas não existem;*
4. *o estipulado no artº 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que passo a transcrever:*

“ Artigo 8.º

Criação de taxas

1 - *As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo.*

2 - *O regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade:*

- a) *A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;*
- b) *O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;*
- c) *A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;*
- d) *As isenções e sua fundamentação;*
- e) *O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;*
- f) *A admissibilidade do pagamento em prestações.”;*



Face ao exposto, junto anexo Proposta de Adenda à Tabela de Taxas e Preços, para que a Câmara Municipal delibere sobre a mesma para que possa ser submetida a discussão pública." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter a discussão pública. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

10. TEMPOS DE TRABALHO – OFÍCIO DO STAL;

Pela Dra. Susana Lopes foi elaborada uma informação relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“ Na sequência do pedido de análise feito à nossa Comissão de Trabalhadores, e da proposta apresentada pelo sindicato a que pertencem, passo a apresentar as alterações feitas ao Regulamento:

Artº 18º – Horário especial de Bombeiros Municipais

1.....

a)

b).....

c).....

2.....

3. Os bombeiros a cada sete semanas poderão realizar horas de excesso de carga horária, as quais serão dadas em tempo ao bombeiro (adaptabilidade).

4.....

5.....

6. O intervalo para refeição tem uma duração mínima de trinta minutos, sendo considerado, para todos os efeitos, como tempo de trabalho efetivo, desde que o trabalhador permaneça no espaço habitual de trabalho ou noutra local indicado pela autarquia.

Artº 26º – Regime de tolerância e compensação

1.....

2.....

3.....

4.....

a).....

b).....



5.....

6.....

7. No termo do período de aferição:

a) O débito horário inferior a metade do PNT, poderá transitar para o mês seguinte e acumular com os seguintes até perfazer a metade do PNT, altura em que dará lugar à marcação de uma falta de meio dia, a justificar nos termos da lei.

b) O débito horário superior a metade do PNT e até ao PNT, não poderá transitar para o mês seguinte, e implica a marcação de uma falta de meio dia, ou de um dia, conforme o período em falta, a justificar nos termos da lei, podendo o remanescente acumular para o mês seguinte.

c).....

d) O débito horário que exceda o PNT, implica a marcação de falta injustificada.

e) O crédito de horas apurado, e que não seja considerado como trabalho extraordinário, pode, mediante acordo do dirigente ou superior hierárquico, ser gozado no mês seguinte até ao limite do PNT.

8.....

9. O gozo do crédito de horas referido na alínea e) do nº 7,.....” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações apresentadas. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Aparício, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----